



LEI MUNICIPAL Nº 4.187, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Cria vagas para cargo do quadro de provimento efetivo.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criadas vagas no quadro de provimento efetivo do Município de Itaqui, conforme abaixo descrito:

Denominação de Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Cuidador Social,	06	06

Art. 2º Fica alterado o número de vagas no Quadro de Provimento Efetivo existente no art. 1º da Lei Municipal Nº 1.799, de 20.03.1991, como segue:

Denominação Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão	Vencimento Básico R\$	Carga Horária
Cuidador Social	12	06	R\$ 1.227,22	40Hs Semanais

Art. 3º As atribuições da Categoria Funcional do artigo anterior são as constantes no Anexo I da Lei Municipal Nº 3.831, de 29 de dezembro de 2011, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JUNHO DE 2016.


GIL MAQUES FILHO
Prefeito